



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00109805/2026-97

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Ourinhos

Assunto: Credenciamento - Práticas de Protagonismo Juvenil

Nº: 008/2026

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a **Resolução SEDUC Nº 14/2026**, torna público, aos docentes interessados, a abertura do período de credenciamento para atuação **Práticas de Protagonismo Juvenil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral** com carga horária de 9 horas.

De acordo com a **Resolução SEDUC Nº 14/2026**:

1 - São atribuições do Professor que atuará nas Práticas de Protagonismo Juvenil:

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a)** auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;
- b)** apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;
- c)** realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d)** acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

- a)** apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e
- b)** realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III - apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e

IV – Alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

2 - São requisitos para o exercício nas Práticas de Protagonismo Juvenil:

- I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;**
- II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou estável (“P”, “N” ou “F”) que se encontre em horas de permanência.**

No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Na impossibilidade prevista nos dispositivos anteriores, o projeto poderá ser atribuído para:

- 1 – Carga suplementar de docentes efetivos;**
- 2 – Complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”)**
- 3 – Carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.**

3 - O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Unidade Escolar pleiteada e Unidade Regional de Ensino, em conformidade com as seguintes etapas:

I - Inscrição com Projeto na Unidade Regional de Ensino, contendo:

- a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;**
- b) Indicação da escola pleiteada para atuação.**

II - Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Unidade Regional de Ensino;

III - Divulgação dos selecionados pela Unidade Regional de Ensino.

IV - Trata-se de competência fundamental na seleção do Professor que atuará no projeto o entendimento da importância do desenvolvimento de protagonismo e autonomia dos estudantes como um processo pedagógico formativo e essencial para os objetivos do Programa Ensino Integral.

V - Após a divulgação dos selecionados o candidato poderá ser indicado para outra escola que não tenha professor indicado.

4 - A carga horária a ser cumprida pelo Professor nas Práticas de Protagonismo Juvenil será cumprida presencialmente na escola:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

- I - 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;**
- II - 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.**

A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas.

VI - Período de Credenciamento:

Período: das 13h de 06/02/2026 às 12h de 10/02/2026

Link de Inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/1OMm9DZFt3XOp2HwVTdpx5oxc2LtJA2m7DAmhTk-kBOk/edit>

VI - Divulgação dos Resultados

Após análise das Propostas, será divulgada a lista de docentes credenciados e a convocação dos docentes selecionados para ocupar as vagas disponíveis.

A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2026.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

ELTON ANTONIO SIMÃO

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 06/02/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0097163325 e o código CRC A3841087.